

## **PROJETO LEI Nº 044/2020**

*“Prorroga os prazos de subsistência de Leis Municipais e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pelas Leis prorrogadas”.*

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos de subsistência das Leis Municipais nº 1794/2019 e nº 1796/2019 até 30 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pelas Leis Municipais nº 1794/2019 e nº 1795/2019 até 30 de junho de 2021.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

Neuri Casagrande  
Prefeito Municipal em Exercício

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 044/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 044/2020, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é prorrogar os prazos de vigência das contratações emergenciais de servidores que estão atuando na área da saúde. Tendo em vista o encerramento do mandato, de modo a não fazer com que falem profissionais durante os primeiros meses do ano na área da saúde, tão importante para o atendimento da comunidade, solicitamos a autorização para prorrogação, visto que estes profissionais encerram os contratos em 31/12/2020. As prorrogações são para os cargos de Fonoaudiólogo e Agente Comunitário de Saúde Micro Área 9.

**Regime de Urgência: Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência.**

Neuri Casagrande  
Prefeito Municipal em Exercício